



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

318ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, via videoconferência, foram reunidos em sessão ordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Presidente do Ipreville: Sergio Luiz Miers, Presidente do Conselho: Clarice Maria Vieira, Presidente do SINSEJ: Jane Acácia Becker, Douglas Calheiros Machado, Vanessa da Rosa, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro e Maria Matilde Federico. Presentes ainda os conselheiros suplentes: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Ketty Elizabeth Benkendorf, Viviane Czarnobay, Leonor Maria Trisotto e Liamar dos Santos Pereira. Estavam presentes Juliano Hadlich Fidelis (Consultor Jurídico do Ipreville), Keli Milene Fernandes (Gerente Financeira). A presidente do Conselho abriu a sessão dando as boas vindas e cumprimentando os conselheiros presentes. Dando prosseguimento, leu na seqüência a ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia. 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação Balancete Maio/2020. A Gerente Financeira iniciou a apresentação do balancete e demonstrativo de investimento do mês de maio/2020, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária; Contribuições Previdenciárias; Resumo dos Parcelamentos; Parcelamento das contribuições; Parcelamentos de insuficiências Atuariais; Alugueis; Receitas de Investimentos; Composição dos Investimentos; Rentabilidade mensal; Rentabilidade acumulada; Índices; Despesas Liquidadas; Resultado Previdenciário; Patrimônio; Patrimônio Evolução. Ao final os demonstrativos de mês de maio/2020 restaram aprovados pelos conselheiros. 3) Informes Gerais: A) O Presidente do Ipreville participou no dia 15/06/2020 por videoconferência da reunião da Comissão de Legislação da Câmara de Vereadores de Joinville na qual foi discutido o Projeto de Lei nº 58/2020, objeto da Mensagem nº 17, de 20/05/2020, que "autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais e dos refinanciamentos de dívidas do Município com o IPREVILLE. As discussões ainda não cessaram, sendo que ficou agendada uma nova reunião para a próxima semana. B) O Bradesco desde o dia 08 de junho iniciou gradativamente a abertura das contas dos segurados inativos que por conta da pandemia ainda não conseguiram realizar a abertura das contas. Em discussões e conforme decreto municipal ficou determinado que este ano a abertura das contas junto à Instituição Financeira BRADESCO será aceito como recadastramento e prova de vida exigidos anualmente. C) A Secretaria de Previdência divulgou os resultados da Consulta pública de investimento para mudança na resolução e na portaria que rege os investimentos, onde o IPREVILLE enviou suas sugestões através da ABIPEM. D) O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou, em seu Portal na internet o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA), voltado ao gerenciamento de informações, inconsistências e indícios de irregularidades que possam prejudicar a regular gestão governamental, com vistas à sua solução de forma tempestiva e preventiva. Essa ferramenta irá contribuir para ampliar o papel fiscalizador e aprimorar a gestão pública, o sistema permitirá ainda maior agilidade para a solução de situações identificadas no cruzamento de dados, reduzindo, dessa forma, a necessidade de autuação de processos de controle externo. Através desta parceria TCE/SC, oficiou o Ipreville alguns casos de aposentadoria por invalidez na qual o segurado do Ipreville ainda mantinha vínculo empregatício na iniciativa privada, o que por lei não é permitido. Após tomar conhecimento dos fatos o Ipreville instaurou processo administrativo para averiguar o caso. Oito segurados já foram notificados. E) TCE/SC encaminhou ao Ipreville o Comunicado Conjunto TCE/CGU n. 01/2020 que traz orientações de como proceder acerca da existência de agentes públicos catarinenses na lista de beneficiários do auxílio emergencial, instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020 (federal). Neste comunicado foram elencadas ações orientativas a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, para que consultem no site do governo federal e verifiquem se houve cadastro para recebimento dos valores. Após, caso seja verificado o recebimento do auxílio emergencial indevidamente, deverá: Proceder à devolução dos recursos, no caso de recebimento indevido; Registrar de boletim de ocorrência em caso de constatação de fraude, e; Comprovar as medidas tomadas, em caso de irregularidade, junto a unidade responsável pelos recursos humanos (Representante de NGP/SGP); F) Regularidade dos conselheiros segundo exigência da Portaria SPREV 9.937 sobre as CND's do corpo diretor e conselheiros. Não havendo mais assuntos a ser tratados a presidente deu a sessão por encerrada. Sem mais, eu, Aline de Souza Leal, secretária executiva, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos ConselheirosXX

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira - Presidente Conselho
Sérgio Luiz Miers - Diretor Presidente Ipreville
Jane Acácia Becker - Presidente do SINSEJ
Sahmara Liz Botemberger - Titular
Gustavo Polidoro - Titular
Vanessa da Rosa - Titular
Douglas Calheiros Machado - Titular
Maria Matilde Federico - Titular
Ketty Elizabeth Benkendorf - Suplente
Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth - Suplente
Viviane Czarnobay - Suplente
Leonor Maria Trisotto - Suplente
Liamar dos Santos Pereira - Suplente

*[assinatura eletrônica] – (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Coordenador (a)**, em 08/07/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Gerente**, em 08/07/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6647476** e o código CRC **3C74D2D3**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

6647476v10

6647476v10